



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1287, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar termo de adesão do Município de MOCOCA ao convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA".

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de adesão do Município de Mococa ao convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA - Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios, cuja cópia do termo de adesão segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor de Finanças

DORACY CARLOS MAZIEIRO

Assessor Jurídico

QUADRO DE EDITAIS EM 03/10/1978

NO JORNAL

A Mococa

N.º 3.752 PAG. 3.º

10/1978

MOCOCA 03/10/1978

686